

NORMAS DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO E LICENCIATURA (PRESENCIAL)
TRIÊNIO 2018-2021

1. Os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Educação Física – Bacharelado e Licenciatura (modalidade presencial) - serão ocupados por professores escolhidos em consulta à comunidade acadêmica.
2. Poderão candidatar-se os **professores efetivos em regime de dedicação exclusiva** da Faculdade de Educação Física e Desportos / UFJF.
3. Terão direito a voto: a) Professores efetivos e substitutos da FAEFID/UFJF; b) alunos regularmente matriculados no Curso de Educação Física (Licenciatura e Bacharelado); c) servidores técnico-administrativos em educação da FAEFID/UFJF.
4. O processo de consulta:
 - a) dar-se-á em um único turno, com votação separada por segmento – Servidores Docentes, Servidores TAE's e Alunos;
 - b) realizar-se-á sob gerenciamento do CGCO/UFJF, por meio do acesso ao Programa ELEIÇÃO, acessível no SIGA(<https://siga.ufjf.br>), no qual se realizará a VOTAÇÃO *on line*, pelos segmentos docente, técnico-administrativo em educação e discente;

- para a votação *on line*, os componentes dos 03 (três) segmentos poderão utilizar também a Sala do INFOCENTRO/FAEFID, que estará reservada, na data estabelecida, unicamente para tal fim;
5. A apuração dos votos e publicação do resultado serão realizadas no dia seguinte após a finalização da votação.
6. Será considerada eleita a chapa de candidatos que obtiver o maior percentual final, de acordo com o critério da proporcionalidade entre as 3 (três) categorias (docentes, técnico-administrativos em educação e estudantes), de maneira que todas tenham o mesmo peso. Para tanto, os votos das chapas serão ponderados de acordo com a seguinte expressão:

Ne + (Nd.ne/nd)+ (Nf.ne/nf) = total de votos, sendo:

Ne – número de votos válidos dos estudantes

Nd – número de votos válidos dos docentes

Nf – número de votos válidos dos funcionários

ne - número de eleitores habilitados entre os estudantes

nd – número de eleitores habilitados entre os docentes

nf – número de eleitores habilitados entre os funcionários

- a – Para cada chapa, deverão ser consideradas duas decimais no cálculo das parcelas da expressão, e duas decimais do resultado, fazendo-se o arredondamento da segunda decimal para o inteiro imediatamente superior, se a terceira decimal for igual ou superior a 5 (cinco), ou mantendo-se a segunda decimal, se a terceira for menor que 5 (cinco).
- b – Os índices multiplicadores da ponderação descrita no caput deste artigo serão estabelecidos pela Comissão Eleitoral, logo após o encerramento da votação via SIGA, conhecido o número de votantes.

7. CALENDÁRIO ELEITORAL

Inscrição da(s) Chapa(s) - Secretaria/FAEFID	09 a 14/11/2018	09h00min às 16h00min
Debate/Apresentação da(s) Chapa(s) - Sala Multimeios	20/11/2018	14h30min
Votação <i>on line</i> via Programa Eleição/SIGA.	28/11/2018	08h00min (início) 22h00min (término)
Resultado / publicação em mural	29/11/2018	10h00min

Juiz de Fora, 31 de outubro de 2018.

Comissão Eleitoral.

José Augusto Rodrigues Pereira – jose.augusto@ufff.edu.br
Luis Fernando Gomes Nascimento – luis.fernando@ufff.edu.br
Raquel Aline Pereira de Souza - rapsouza88@gmail.com

NORMAS DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – (MODALIDADE A DISTÂNCIA)
TRIÊNIO 2019 - 2022

1. Os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Física – (modalidade a distância) - serão ocupados por professores escolhidos em consulta à comunidade acadêmica.
2. Poderão candidatar-se os **professores efetivos em regime de dedicação exclusiva** da Faculdade de Educação Física e Desportos / UFJF.
3. Terão direito a voto: a) Professores efetivos e substitutos da FAEFID/UFJF; b) alunos regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Educação Física – (modalidade a distância); c) servidores técnico-administrativos em educação da FAEFID/UFJF.
4. O processo de consulta:
 - a) dar-se-á em um único turno, com votação separada por segmento – Servidores Docentes, Servidores TAE's e Alunos ativos no ;
 - b) realizar-se-á sob gerenciamento do CGCO/UFJF, por meio do acesso ao Programa ELEIÇÃO, acessível no SIGA (<https://siga.ufjf.br>), no qual se realizará a VOTAÇÃO *on line*, pelos segmentos docente, técnico-administrativo em educação e discente;
5. A apuração dos votos e publicação do resultado serão realizadas no dia seguinte após a finalização da votação.
6. Será considerada eleita a chapa de candidatos que obtiver o maior percentual final, de acordo com o critério da proporcionalidade entre as 3 (três) categorias (docentes, técnico-administrativos em educação e estudantes), de maneira que todas tenham o mesmo peso. Para tanto, os votos das chapas serão ponderados de acordo com a seguinte expressão:

$Ne + (Nd.ne/nd) + (Nf.ne/nf) = \text{total de votos}$, sendo:

Ne – número de votos válidos dos estudantes

Nd – número de votos válidos dos docentes

Nf – número de votos válidos dos funcionários

ne - número de eleitores habilitados entre os estudantes

nd – número de eleitores habilitados entre os docentes

nf – número de eleitores habilitados entre os funcionários

- a – Para cada chapa, deverão ser consideradas duas decimais no cálculo das parcelas da expressão, e duas decimais do resultado, fazendo-se o arredondamento da segunda decimal para o inteiro imediatamente superior, se a terceira decimal for igual ou superior a 5 (cinco), ou mantendo-se a segunda decimal, se a terceira for menor que 5 (cinco).
- b – Os índices multiplicadores da ponderação descrita no caput deste artigo serão estabelecidos pela Comissão Eleitoral, logo após o encerramento da votação via SIGA, conhecido o número de votantes.

7. CALENDÁRIO ELEITORAL

Inscrição da(s) Chapa(s) - Secretaria/FAEFID	09 a 14/11/2018	09h00min às 16h00min
Lançamento das propostas na Secretaria da Plataforma Moodle	21/11/2018	14h30min
Votação <i>on line</i> via Programa Eleição/SIGA.	28/11/2018	08h00min (início) 22h00min (término)
Resultado / publicação em mural	29/11/2018	10h00min

Juiz de Fora, 31 de outubro de 2018.

Comissão Eleitoral.

José Augusto Rodrigues Pereira – jose.augusto@ufjf.edu.br
Luis Fernando Gomes Nascimento – luis.fernando@ufjf.edu.br
Raquel Aline Pereira de Souza - rapsouza88@gmail.com